



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS Nº 02/2025

**PROCESSO PARA DEFINIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DAS UNIDADES REQUISITANTES QUE COMPORÃO AS
COMISSÕES ESPECIAIS DE PLANEJAMENTO DE
COMPRAS 2026**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas PORTARIA PROGEPE/UFJF No 129, DE 16 DE ABRIL DE 2024 e PORTARIA PROGEPE/UFJF No 157, DE 26 DE JULHO DE 2024 e, ainda:

CONSIDERANDO a PORTARIA PROGEFI/UFJF Nº 19, DE 13 de fevereiro de 2025,

Torna público o presente Edital que definirá os representantes das unidades requisitantes que formarão as Comissões Especiais de Planejamento de Compras no exercício de **2026**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário online disponível pela ligação: <https://forms.gle/LESmpdJixzbY9AhA8>, impreterivelmente até **às 13 horas do dia 27 de fevereiro de 2026**.

1.2 O formulário deve ser preenchido quantas vezes forem o conjunto de itens de interesse da unidade requisitante.

1.3 Cada unidade requisitante deverá inscrever pelo menos um (01) servidor para cada conjunto de materiais, conforme descrito no item "2. DOS CONJUNTOS DE MATERIAIS" deste Edital.

1.4. O servidor indicado deve, preferencialmente, ter conhecimento sobre os procedimentos do processo de compras, de acordo com a Lei 14.133/2020, e ter ciência de que poderá ser indicado para compor a Equipe de Planejamento de Compras (EPC) a fim de produzir os documentos para abertura dos respectivos processos licitatórios.

2. DOS CONJUNTOS DE MATERIAIS

2.1 Os conjuntos de materiais definidos para 2026 são os seguintes:

- PRODUTOS QUÍMICOS
- PRODUTOS (CONSUMO) LABORATORIAIS
- MATERIAL (CONSUMO) MÉDICO-HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO
- MATERIAL ODONTOLÓGICO
- MATERIAL (CONSUMO) ESPORTIVO
- MATERIAL (CONSUMO) DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
- MATERIAL EPIS DA ÁREA DE SAÚDE
- MATERIAL (CONSUMO) DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
- MATERIAL (CONSUMO) DE INFORMÁTICA
- MATERIAL (CONSUMO) DE COPA, COZINHA E HIGIENE (EXCETUANDO ITENS DE ESTOQUE)
- UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

2.2. As unidades deverão indicar servidores para cada conjunto escolhido. Verificar, com atenção, a necessidade de compra de itens nos conjuntos, para evitar cadastros desnecessários e/ou para evitar que um determinado conjunto de interesse da unidade fique sem indicação.

Parágrafo único: Eventuais equívocos de classificação de itens no SIGA dos conjuntos de materiais a serem cadastrados que sejam identificados pelas unidades, no processo de inscrição, devem ser reportados à COSUP, por e-mail, para que a classificação de itens que estejam fora do seu conjunto de material possam ser corrigidas.

2.3. Não havendo inscrição, será entendido que a unidade não demandará compras de itens daquele conjunto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficará à cargo da PROGEFI indicar, dentre os inscritos em cada conjunto de materiais, o presidente de cada EPC.

Parágrafo único: Não sendo possível a indicação direta, será efetuado sorteio entre os cadastrados do respectivo conjunto.

3.2. As atividades das Comissões terão início a partir da publicação do Termo de Designação.

3.3 É anexo do presente Edital: Minuta do Termo de Designação.

2.4 O Calendário de Compras será divulgado na primeira quinzena de 2026.

3.5 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos com a PROGEFI (progefi@ufff.br) e a COSUP (logistica.cosup@ufff.br).

ELCEMIR PAÇO CUNHA
Pró-reitor de Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 30/12/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2757309** e o código CRC **CC1F3609**.